



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PARECER

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

PROJETO DE LEI Nº 068/2026

Processo nº 1356/2026

Autoria: Vereadora Rosana Pinheiro

Ementa: Institui o Programa “Movimenta Juventude” no Município de Guarapari, e dá outras providências.

I. RELATÓRIO:

Após a manifestação favorável da Comissão de Redação e Justiça quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o Projeto de Lei nº 068/2026 foi encaminhado a esta Comissão de Turismo e Esporte para apreciação das matérias inseridas em sua esfera temática de competência.

A proposição, de autoria da Vereadora Rosana Pinheiro, institui o Programa “Movimenta Juventude” no Município de Guarapari, estabelecendo diretrizes voltadas ao incentivo da prática esportiva, à promoção de hábitos saudáveis e ao fortalecimento da inclusão social entre jovens residentes no Município.

Segundo o texto apresentado, o programa tem entre seus objetivos estimular a prática regular de atividades físicas, promover saúde e qualidade de vida, combater o sedentarismo, fortalecer a convivência social e identificar talentos esportivos locais. Para alcançar tais finalidades, prevê a realização de treinamentos, atividades recreativas, competições amadoras, ações educativas e outras iniciativas relacionadas ao desenvolvimento esportivo da juventude.

A proposta também contempla a utilização de equipamentos públicos municipais e autoriza a formação de parcerias com instituições de ensino, profissionais de educação física, associações esportivas e organizações da sociedade civil, buscando ampliar as possibilidades de execução das ações previstas.

Encaminhados os autos a este colegiado, passa-se à análise do mérito da matéria sob a perspectiva das políticas públicas de esporte e do desenvolvimento da juventude. É o relatório.

II. VOTO DA RELATORA:

A construção de políticas públicas voltadas à juventude frequentemente exige instrumentos capazes de dialogar simultaneamente com diferentes dimensões da vida em comunidade.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Entre elas, o esporte ocupa posição de destaque por reunir elementos relacionados à saúde, à convivência social, ao desenvolvimento de habilidades individuais e ao fortalecimento do sentimento de pertencimento coletivo.

É sob essa ótica que esta Comissão examina a proposta em discussão.

O Programa “Movimenta Juventude” não se apresenta como simples calendário de atividades esportivas ou conjunto isolado de eventos recreativos. Sua concepção procura estruturar um ambiente permanente de incentivo à participação dos jovens em práticas físicas e educativas, utilizando o esporte como ferramenta de aproximação social e desenvolvimento pessoal.

Ao direcionar atenção prioritária aos jovens residentes no Município, especialmente estudantes da rede pública, a iniciativa busca ampliar oportunidades de acesso a atividades que muitas vezes permanecem restritas a parcelas específicas da população.

O alcance social da proposta revela-se particularmente relevante quando se observa que o esporte, além de seu caráter recreativo, representa importante instrumento de formação de valores ligados à disciplina, à cooperação, ao respeito às regras e ao trabalho coletivo.

Outro aspecto que merece reflexão está relacionado à utilização dos espaços públicos municipais. Praças, quadras, áreas esportivas e demais equipamentos existentes na cidade passam a ser compreendidos não apenas como estruturas físicas disponíveis à população, mas como ambientes capazes de receber atividades organizadas voltadas à ocupação positiva desses espaços. Essa dinâmica contribui para ampliar a função social dos equipamentos públicos já existentes e favorece sua integração ao cotidiano das comunidades.

A proposta adota ainda característica que esta Comissão considera especialmente positiva: a ausência de limitação a modalidades esportivas específicas. Em vez de concentrar esforços em determinada prática, o texto permite a realização de diferentes atividades, abrangendo treinamentos, competições amadoras, ações recreativas e iniciativas educativas. Essa flexibilidade amplia o potencial de alcance do programa e possibilita sua adaptação às diferentes realidades encontradas nos bairros e comunidades do Município.

Merece destaque, igualmente, a preocupação demonstrada pela autora em associar o esporte a objetivos mais amplos do que o simples desempenho físico. A identificação de talentos esportivos locais, expressamente prevista entre os objetivos do programa, cria condições para que jovens com aptidão em determinadas modalidades possam receber estímulo inicial para seu desenvolvimento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Embora não se trate de política de alto rendimento, a medida contribui para valorizar potencialidades existentes no âmbito municipal.

A previsão de cooperação com escolas, profissionais de educação física, associações esportivas e organizações da sociedade civil também se mostra adequada à natureza da proposta. A experiência demonstra que iniciativas voltadas ao esporte alcançam melhores resultados quando desenvolvidas de forma integrada, reunindo esforços do Poder Público e das instituições que já atuam junto à população.

Sob a perspectiva desta Comissão, a matéria apresenta mérito ao reconhecer o esporte como instrumento de promoção da saúde, fortalecimento dos vínculos comunitários e ampliação das oportunidades oferecidas à juventude guarapariense. Trata-se de iniciativa que dialoga com a valorização da prática esportiva e com a utilização social dos espaços públicos, contribuindo para o desenvolvimento de ações permanentes voltadas ao público jovem.

Diante dessas considerações, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 068/2026.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo e Esporte, por voto do Relator e do Presidente, manifesta-se **favoravelmente** à tramitação do **Projeto de Lei nº 068/2026**, uma vez que o Membro deixou de participar da deliberação em razão de figurar como autor da proposição.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2026.

DITO XAREU
RELATOR

PROFESSOR LUCIANO
PRESIDENTE

